ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO N° 773, de 01/11/99

CONCEDER PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 84 da Lei n° 2.305, de 03/07/1992;

R E S O L V E

Art. 1°- Conceder aos Servidores José Luiz Lacovicz e Frederico Valdir Ecker, adicional a título de progressão por merecimento, nos Termos do Art. 110 § 1°, da Resolução n° 430/90, pelos bons serviços prestados as Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01 de novembro de 1999.

FABIANO FREITAS
Presidente

EGON LEITHOLD
1° Secretário

NENO PANGRATZ
2° Secretário

A presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 01 de novembro de 1999.

Tarciso de Lima
Funcionário